

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 384/2023**

Altera o Ato Normativo nº 331/2023, que regulamenta, provisoriamente, as atribuições das Promotorias de Justiça de Maracanaú.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça de Maracanaú, nos termos do art. 31, inciso II, alínea *d* e do art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

**CONSIDERANDO** tratativas havidas com os Promotores de Justiça interessados da Comarca de Maracanaú, com atuação na área criminal, a definir a proposta de divisão de atribuições conforme a alteração promovida pelo Ato Normativo nº 376/2023 ao Ato Normativo nº 331/2023;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Ato Normativo nº 376/2023, o controle externo da atividade policial referente à Delegacia Metropolitana de Maracanaú restou sob incumbência da 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de expressa e formalmente retirar a atribuição originariamente conferida pela redação originária do Ato Normativo nº 331/2023 à 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú para o controle externo da atividade policial referente à Delegacia Metropolitana de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se o item 3 da alínea “b” do inciso X do art. 1º do Ato Normativo nº 331/2023, renumerando-se os atuais itens 4 e 5 do referido inciso para itens 3 e 4 respectivamente.

**Art. 2º** Este Ano Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 20 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 20/09/2023.